

Ana Mª Rebinbas
Agente Administrativo
Mat. 229.942-8 SMA

Termo Aditivo Nº 001/2019 – CGCOM

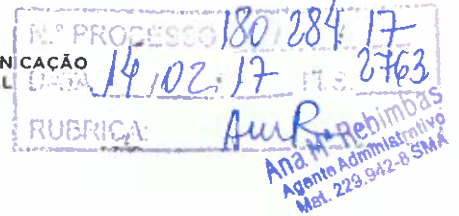
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEEXEC/CGCOM Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA EXECUTIVA, E A EMPRESA E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PUBLICIDADE, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, através da Secretaria Executiva Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 28.251.748/0001-59 com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro, CEP 24.020-206, cidade de Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por Rafaela da Silva Ribeiro da Rosa, portador da carteira de identidade nº 857837-1, inscrita no CPF/MG sob o nº 03878743726, residente nesta cidade, e a empresa **E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede na Rua Drº Franz Wilhelm Daffert, 377, Jardim Chapadão. CEP 13070-161, na cidade de Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.956.954/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Rubens Celso Ribeiro dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.372.828-01, portador da Carteira Identidade nº 25.649.812-X SSP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2018**, com fundamento no disposto na Lei nº 12.232/2010, tendo em vista o contido no processo administrativo **180/0284/2017** e no edital objeto da Concorrência Pública nº 001/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 001/2018, relativo à prestação dos serviços contínuos de publicidade, nos exatos termos do item 3.1.1 da Cláusula Terceira, do Contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO



Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses dando-se ao contrato o prazo total de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução do presente contrato correrão à das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Dotação: 11169/2019 – 10.01.04.122.0145.4907.333903900000.1001

Unidade Orçamentária: SECRETARIA EXECUTIVA DO PRFEITO

Proj/Ativ: 4907 – Publicidade Institucional

Elemento: Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Recurso: 10011 – 0.0.1.38 – Compensação Financeira pela Exploração e Produção

3.3.9.0.39.08.00.00 – Publicidade e Propaganda

971 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA

RESERVA TOTAL:

RESUMO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes ocorrerão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do presente termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no item 12.1 da Cláusula 12ª do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento, cópia autenticada do contrato na forma e no prazo determinados por este.

CLÁUSULA SÉTIMA: CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Com exceção da dilação de prazo por mais 12 (doze) meses, ficam mantidas inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato



NUM. PROCESSO: 180.284/17
14.02.17 FLS. 2764
ASSINADA: AUP

Ana Mª Reis
Agente Administrativo
Mat. 229.942-0 SMA

SEXEC/CGCOM nº 01/2018, que não sofrerão qualquer alteração por meio deste TERMO ADITIVO.

E por estarem justas ne contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 24 de janeiro de 2019.

Rafaela da Silva Ribeiro da Rosa
Rafaela da Silva Ribeiro da Rosa

(Gestora do Contrato, nos termos da Portaria SEXEC nº 033/2018)

Matrícula 24.3935-0

CONTRATANTE

Rubens Celso Ribeiro dos Santos
Rubens Celso Ribeiro dos Santos

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) *Neide da Silva*
- 2) *Cláudia Maria de Jesus*